PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO: COMITÊ DE GOVERNANÇA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - CGOVTIC
NORMATIVO: Resolução CSJT nº 292/2021 e Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 10/2023
DOCUMENTAÇÃO NO PROCESSO SEI nº 6002623/2023-00

REGISTRO DE REUNIÃO

Local	Data	Hora	Sequência
Videoconferência	27.3.2023	10h	1ª Reunião

PRESENÇAS - COMITÊ	
Juiz Bráulio Gusmão	Secretário-Geral do CSJT - Coordenador
Antônio Francisco Morais Rolla	Secretário de TIC do **CSJT**
Fabiano de Andrade Lima	Secretário de TIC do **TST**
Murilo Queiroz Bastos	Assessor da Presidência do **TST (ausente)**
Rodrigo Mendonça da Mota	Servidor da Presidência do **TST**
Alexandre Rosa Camy	Secretário de TIC do **TRT 24** (rep. TRTs Pequeno Porte)
Daniel Vicente Thomaz	Secretário de TIC do **TRT 9** (rep. TRTs Médio Porte)
André Soares Farias	Diretor da Secretaria de TIC do **TRT 4** (rep. TRTs Grande Porte)
PRESENÇAS - CONVIDADOS	
Ana Letícia Moura VIlela	Coordenadora de Governança em TIC do CSJT
Claudia P. de Souza B. Fernandes	Coordenadora da CSAN/SETIC CSJT
José Francisco Pereira Notaro	Coordenador da CTPJE/SETIC CSJT

ORIENTAÇÕES
(1) As reuniões do CGOVTIC são **gravadas** para subsídios ao responsável pela elaboração do documento "registros de reunião" (ata). A gravação é descartada após a finalização do registro de reunião.

(2) Solicita-se aos participantes **acompanhar os registros no documento no momento da reunião** e indicar ao coordenador da reunião a necessidade da subscrição de suas manifestações durante os trabalhos. Não sendo feita a indicação, as manifestações serão consideradas de forma ampla como "debates" do respectivo item.
(3) Encerrada a reunião, A CGTIC, unidade responsável pelo suporte ao Comitê, revisará o registro de reunião e o enviará, no espaço Google reservado ao Comitê, a ata para validação dos participantes por prazo de até 5 dias úteis.
(4) No prazo de validação, os participantes deverão indicar pela ferramenta "adicionar comentários" (CTRL+Alt+M) do google docs as retificações, complementações e/ou supressões nos registros que entenderem pertinentes. Após esse prazo, o documento será finalizado em pdf, juntado ao processo SEI que documenta o trabalho do Comitê e publicado no site do CSJT.

ORDEM DOS TRABALHOS
(1) Pauta Regular (itens de deliberação) (2) Pauta de Monitoramento (itens pretéritos pendentes de acompanhamento - para ciência)

REGISTROS PRELIMINARES
Dr. Bráulio informa que houveram 76 inscrições no programa **Startups JT** e cita a importância de se escutar as pessoas afetadas pelos serviços que são disponibilizados. Explica a proposta do programa frisando que quem apresenta o problema tem o compromisso de participar do desenvolvimento da solução. Informa que serão selecionadas 10 startups para investimentos nos próximos 6 meses e que, após, iniciará nova rodada e assim sucessivamente, até o final da gestão.
Ficou acordado que será criado um espaço no Google para o Comitê interagir, podendo ser utilizado como meio de aprovar, deliberar e discutir temas sem necessariamente necessitar aguardar uma reunião.
Toni informa que o PDTIC da JT está em fase final e que seguirá, em breve, para aprovação do Comitê que o fará de forma rápida através do espaço do Google. Para os pedidos de descentralização ou créditos orçamentários, a SETIC informará o Comitê através do espaço do Google para análise e deliberação.

(1) PAUTA REGULAR

1.1 - Gerenciamento de serviços de tecnologia da informação na Justiça do Trabalho.	SEI n.º: 6002060/2023-00
Proponente: SETIC/CGTIC	
Justificativa: Necessidade de atendimento às determinações constantes dos itens 5.2.1 e 5.2.2 relacionadas ao relatório de Auditoria referente ao Processo CSJT-A-902-93.2021.5.90.0000, que trata da avaliação do gerenciamento de serviços de tecnologia da informação na Justiça do Trabalho.	

O Comitê Técnico de Governança - CTGov minutou uma Política de Gerenciamento de Serviços de TIC na JT que fora revisada pela CTInfra, que resultou no documento POLÍTICA DE GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS e seu ANEXO. Ressalta-se, apenas, a necessidade de definir sobre os prazos sugeridos no Art. 22.

Destaca-se que se encontra, em andamento, iniciativa coordenada pelo TRT24 para contratação de ferramenta ITSM, englobando serviços de modelagem e acompanhamento da implantação de processos. Tal iniciativa, que tem ainda os Tribunais Regionais do Trabalho da 14ª, 16ª, 17ª, 18ª, 21ª, 22ª e 23ª Regiões como partícipes, irá ao encontro do determinado na referida auditoria.

Registros / Deliberações anteriores:
Em sua 8ª Reunião, o Comitê deliberou pela avaliação da minuta e de suas definições com apresentação da versão com as manifestações na próxima reunião.
A minuta da Política fora enviada ao Comitê, via FRAD, em 20/09/2022.

Providências esperadas:
Espera-se que o Comitê analise a minuta de POLÍTICA DE GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS e seu ANEXO apresentadas, com especial atenção nos prazos exigidos no Art. 22º, e que delibere sobre sua aprovação na próxima reunião do CGOVTIC.

Registros:
Foi discutida a dificuldade de se implantar todos os módulos de serviços do ITIL. Sabe-se, no entanto, que há serviços indispensáveis e outros desejáveis, mas a exigência de implantação de todos é inviável neste momento, dada a divergência de tamanho e capacidade entre os Tribunais da JT.

Deliberação:
O texto será disponibilizado no espaço do Google para análise do documento.
Toni - Abrir conversa com auditoria para explicar a flexibilização dada pela nova Entic Jud em relação à implantação dos processos ITIL;
Daniel - enviará texto técnico de apoio.
Todos revisarão o texto da minuta da Política de Gerenciamento de Serviços, avaliando as notas de auditoria sobre o assunto. A ideia é analisar quais processos ITIL são obrigatórios e quais serão recomendados.

Prazo: 14/04/2023

1.2 - Aplicativos *chatbots* para atendimento desenvolvidos pelos Tribunais Regionais do Trabalho	SEI nº: 6000704/2022-90
Proponente: SETIC/CGTIC	

Justificativa:
Após levantamento, foi constatada a existência de 3 iniciativas, na JT, de aplicativos de *chatbots*, conhecidos como bots: Mira (TRT8), Socorro (TRT13) e Raíra (TRT14).
Visando atender às necessidades de padronização e uniformização e evitar a proliferação de soluções diversas e não convergentes no âmbito da Justiça do Trabalho, orientou-se que quaisquer iniciativas de desenvolvimento de novos *bots*, ou de expansão e aprimoramento dos já existentes, fossem imediatamente suspensas e informadas para análise prévia por parte do CSJT.

A SETIC realizou estudo técnico comparativo das soluções para ser encaminhado à análise dos TRTs a fim de nacionalizar solução única para a JT, sendo a síntese a que consta do quadro a seguir:

Sistema	Atendimento pelo site do tribunal	Whatsapp / Telegram	Em produção	Utiliza IA e linguagem natural	Opções fixas de atendimento	Gerenciador de conteúdo	Integração com sistemas corporativos
Mira (TRT8)		X	X		X	X	X
Socorro (TRT13)	X			X		X	X
Raíra (TRT14)	X		X		X		

Providências esperadas:
Espera-se que o Comitê tome ciência da existência das iniciativas acima e que avalie o prosseguimento do estudo para que seja criado um projeto nacional de autoatendimento com vistas a padronizar, uniformizar e evitar proliferação de soluções diversas na JT.

Registros:
Dr. Braulio cita a importância da iniciativa de inovação estar encampada pelo respectivo laboratório de inovação e alertada sobre o risco de inibir a inovação.
Toni alerta sobre os módulos que são *frontend* da Justiça do Trabalho obedeceram um padrão unificado de comunicação com o usuário.
Camy alerta sobre a necessidade de uma curadoria intensiva para os *chatbots*.
Fabiano registra a competência do CGOVTIC que é a de deliberar sobre riscos e disseminar o uso de tecnologia.
Daniel registra ser importante haver uma coordenação nacional para tratar de *chatbots,* mas frisa a importância de deixar aberto para eventuais customizações regionalizadas.
Farias ressalta haver interpretação no Tribunal de que *chatbots*, por mais simples que sejam, ajudam na disseminação de informações, destacando, também, a necessidade de customização local.
Rodrigo destaca a importância de identificar iniciativas locais, quando ainda em fase inicial, antes de sua finalização, visando não duplicar esforços.
Dr. Bráulio cita o laboratório de inovação do TRF da 3ª Região como um instrumento de sucesso e sugere avaliação pelo CSJT, em que o laboratório trabalha com a inovação antes de chegar na TI. Sugere, ainda, que demais iniciativas de inovação da JT possam sempre passar pelo crivo dos laboratórios locais.
Corrobora com os registros do Fabiano e acrescenta que a análise de riscos da solução que se deseja nacionalizar deva vir da área de TIC do Tribunal proponente.

Deliberação:

Devolver aos Tribunais solicitando que informem os riscos de eventual nacionalização da sua solução, como tecnologia adotada, suporte, evolução e sustentação, bem como informar o valor que a solução entrega. Neste caso, deve-se haver métricas/dados de quem usa, benefícios, público alvo, etc.

Para aquela solução que ainda não se encontra em produção, realizar uma prova de conceito para que seja possível coletar os dados.

Após retorno dos Tribunais, o tema volta à pauta para deliberação.

1.3 Nacionalização do "Automatiza TRT"	SEI nº: N/A

Proponente: Corregedoria-Geral

Justificativa:
Necessidade de cumprimento ao art. 100, §§ 5º e 6º, da CF; art. 5º da Res. CNJ nº 303/2019; e art. 5º da Instrução TST nº 32/2007, que determina que os precatórios e as requisições de pequeno valor deverão tramitar em autos próprios no PJe de 2º Grau (distintos dos autos processuais judiciais originários).

Considerando o caráter repetitivo e o grande volume do trabalho necessário para atender a essa demanda, o Grupo permanente de assessoramento à Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho em matéria relacionada a precatórios e RPVs (gtPrecatórios), idealizou e solicitou o desenvolvimento de uma solução RPA (Robotic Process Automation) ao TRT4, que ficou conhecida como "Robô Preá"

Destaca-se que o "Automatiza TRT" encontra-se em uso nos TRTs 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 14 e 15.

Providências esperadas:
Espera-se que o Comitê delibere sobre a nacionalização da solução.

Registros:
Dr. Braulio ressalta a necessidade de haver uma reunião técnica entre os times do TRT4 e TRT9 para avaliação de provável sombreamento entre o Automatiza TRT e o Solaria.
Farias afirma que numa rápida análise, foram identificadas apenas 4 sobreposições de funcionalidades. Farias cita, ainda, que a economia do Automatiza TRT no TRT4 equivale ao trabalho de 29 servidores/mês.

Deliberação:
O Comitê delibera pela nacionalização das duas soluções de RPA, dado os benefícios obtidos por ambas: Automatiza TRT, desenvolvido pelo TRT4 e, Solária, desenvolvido pelo TRT9.

Ressaltou-se, ainda, a necessidade de criação de um projeto ou grupo de trabalho entre as equipes dos TRTs para que, a cada nova solicitação de implementação de novo robô, as equipes trabalhassem juntas a fim de analisar a melhor forma de implementação.

Solicitou-se, por fim, a criação de um *hotsite* do CSJT para tratar de "Automação na Justiça do Trabalho", a fim de divulgar os ganhos advindos com as soluções implementadas nos Tribunais.

1.4 Nacionalização do Pangea	SEI nº: 6000388/2022-90

Proponente: André Farias/TRT4

Justificativa:
Necessidade de:
(1) impulsionar as definições da solução voltada ao gerenciamento de precedentes na Justiça do Trabalho;
(2) organizar a disseminação da ferramenta do TRT4, dado que vários TRTs manifestaram interesse em seu uso e que encontra-se em produção em outros 4 TRTs, além do TRT4.

Destaca-se que o PANGEA é um sistema complementar ao NUGEP. A solução busca de forma automatizada precedentes qualificados do banco nacional de precedentes do CNJ e disponibiliza através de uma interface mais amigável ao usuário. Provê, ainda, compartilhamento de textos de admissibilidade de recursos de revista.

Providências esperadas:
Espera-se que o Comitê delibere sobre a nacionalização da solução.

Registros:
Dr. Bráulio informa que haverá reunião com os Comitês Gestores do PJe no CSJT nos dias 18 e 19/04
Cita haver um pedido do CNJ para que o NUGEP vá para o CNJ, sendo que o TRT8 e TRT9 irão auxiliar o TRT18 nesta tarefa, justamente por conta da experiência com o Pangea e a ferramenta de pesquisa do TRT9 de jurisprudência.
Como o Pangea trata da admissibilidade de revista, é necessário submeter esse tema para o grupo de trabalho criado para a análise de requisitos do eRec.
Há ainda, em andamento, estudos para traçar uma política de gestão de precedentes em andamento no TST.

Farias destaca que o Pangea foi atualizado para facilitar a utilização dos demais TRTs, sendo que hoje não é mais necessário haver instalação local. Há 6 tribunais utilizando o Pangea atualmente.

Deliberação:
Comitê delibera que o grupo de trabalho do eRec analise a solução juntamente com a equipe do TRT18 a fim de alinhar expectativas e funcionalidades.
Dr. Bráulio irá entrar em contato com o Desembargador Arion e o TRT4, que tem assento no grupo do eRec, levará o tema ao conhecimento deles.

SETIC fará a minuta de despacho do Dr. Braulio no processo ao grupo de trabalho para que se manifestem sobre a solução.

(3) ASSUNTOS GERAIS

3.1 Proposta de "Política de Segurança da Informação - PSI" e "Plano de Continuidade de Negócio - PCN" - minutas revisadas	SEI nº: 6000024/2021-90

Proponente: SETIC/CGTIC

Justificativa:
Devido à necessidade de atendimento às determinações da Resolução nº 396, de 7 de junho de 2021, do Conselho Nacional de Justiça, que estabelece a Estratégia Nacional de Segurança Cibernética do Poder Judiciário (ENSEC-PJ), o CTSeg foi instado a se manifestar e produziu as minutas "Política de Segurança da Informação - PSI (revisado)" e a minuta do "Plano de Continuidade de Negócio - PCN (revisado)" a serem adotados na Justiça do Trabalho, tendo como foco inicial, o nivelamento dos tribunais para, após, promover o seu aprimoramento.
Dado o tempo decorrido, aguarda-se a recomposição do Comitê para revisar as minutas e as submeter novamente para apreciação e deliberação.

Informação: Dado o tempo decorrido, aguarda-se a recomposição do Comitê para revisar as minutas e as submeter novamente para apreciação e deliberação.

3.2 Diagnóstico de soluções empregadas nos serviços de administração, gerenciamento e controle de margem consignável em folha de pagamento.	SEI nº: 6000076/2021-90
Proponente: SETIC/CSAN	
Justificativa: Após estudos, a CGCO enviou DOD para que seja instituída uma solução única que visa a uniformização de soluções empregadas nos serviços de administração, gerenciamento e controle de margem consignável em folha de pagamentos. Em estudos realizados, constatou-se que 38% dos TRTs possuem solução própria para controle de margem consignável, enquanto 62% possuem solução terceirizada. Dos sistemas próprios, dois Tribunais possuem solução integrada, em algum nível, com o sistema Folha Web, o que não inviabiliza a necessidade de analisar, do ponto de vista técnico e negocial, os outros que são conectados exclusivamente às soluções legadas.	
Informação: Tendo em vista que a proposta de solução nacional de gerenciamento e controle de margem consignável em folha de pagamento originou-se no CSJT e que, após análise das áreas competentes, entendeu-se que a ausência de padronização de tal procedimento não consiste necessariamente em um problema, o CSJT decidiu suspender tal demanda, sem prejuízo à devida observância da Resolução CSJT Nº 199/2017.	

3.3 Disponibilização do NUGEP, GPREC e Solaria na PDPJ	SEI nº: N/A
Proponente: Dr. Bráulio Gusmão	
Justificativa: Necessidade de dar cumprimento à Resolução CNJ nº 335/2020 que institui a Plataforma Digital do Poder Judiciário - PDPJ, além de atender ao solicitado pelo CNJ em seu Ofício n.º 5 - JADTI	
Informação: Os satélites NUGEP, GPREC e Solaria serão os primeiros sistemas da Justiça do Trabalho a serem disponibilizados na PDPJ.	

3.4 Novo processo de gestão de demandas dos produtos nacionais	SEI nº: 6000145/2023-00
Proponente: SETIC/Antônio	
Justificativa: Necessidade de aprimoramento do modelo atualmente em vigor, visando solucionar problemas no processo de priorização e aprovação de demandas para os produtos nacionais	
Informação: Após finalizar a primeira versão do novo Modelo de Gestão de Demandas dos Produtos Nacionais, a SETIC encaminhou a proposta a todos os diretores de TIC, por meio da *issue* EGPTI-2667, além de realizar reunião virtual para esclarecimento de dúvidas. Enviou, também, Ofício Circular CSJT.SG.SETIC nº 5/2023 aos Comitês de Governança de TIC dos TRTs para conhecimento.	

Reunião encerrada às 12h00min.

Brasília, 27 de março de 2023.

Ana Letícia Moura Vilela
Coordenadora de Governança em TIC